



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 083.2016.20.3.005

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083.2016.20.3.005, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO MURO E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO COMPLEXO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº 2784805 4ª VIA – SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 665.814.352-87, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, Quadra 86, nº 21, GETAT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - ME**, sito à Rua Airton Sena, nº 08, Bairro Beira Rio, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.173.858/0001-01, Inscrição Estadual 15.275.507-1, registrada no CREA/PA sob o nº 978-9, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3460581 2ª via SSP/PA e do CPF nº 628.651.022-20, residente e domiciliado na rua Airton Sena, nº 10-fundos, Beira Rio, Tucuruí/PA, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-005/2016-PMT** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Considerando que as pendências da gestão anteriores, assim como o período de chuvas que são decorrentes desta época do ano em nossa região, causando um atraso no cronograma físico-financeiro, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação da execução da obra, ficando prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com **início no dia 22.03.17 e término em 21.09.17**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.0012.1.011 – CONST. REFORMA E CONSER. DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Participação Receuída da União (FPM, ITR E ICM DES)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **083.2016.20.3.005**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO COMPLEXO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO BELO VISTA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, celebrado em 21 de setembro de 2016, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUT. E TRANSP. GONÇALVES EIRELI ME
CONTRATADA
GERALDO DIAS GONÇALVES
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 032.2015.35.4.001**, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.